

RDS

455/2019

## REQUERIMENTO

**Voto de Júbilo e Congratulações a Faculdade de Direito Canônico "São Paulo Apóstolo" pelos seus 5 (cinco) anos de fundação.**

**REQUER VOTO DE JÚBILO OU CONGRATULAÇÕES** a Faculdade de Direito Canônico "São Paulo Apóstolo" pelos seus 5 (cinco) anos de fundação.

A Faculdade de Direito Canônico "São Paulo Apóstolo" foi criada em 26 de fevereiro de 2014, por meio de decreto aprovado pela Congregação para a Educação Apostólica, departamento da Cúria Romana, e na mesma data, também foram aprovados os Estatutos da nova Faculdade.

Primeira do gênero no Brasil, a faculdade foi erigida canonicamente com a finalidade de conceder o grau acadêmico referente ao mestrado e doutorado em direito canônico. Antes de ser instituída, várias pessoas conseguiram se doutorar pelo convênio celebrado com uma universidade romana, tornaram-se doutores em direito canônico pela Pontifícia Universidade Lateranense, que enviava de Roma para o Brasil bancas examinadoras, sempre presididas pelo insigne professor Pe. Dr. Manoel Arroba Conde.

Como havia dificuldades, tanto de ordem econômica, porquanto os cursos eram caros, quanto por ordem prática, pois era necessário constituir um procurador em Roma, para dar andamento à papelada após a defesa e aprovação da tese, a instituição da Faculdade de Direito Canônico foi de suma importância por sua relevância como instituto educacional.

A Faculdade de Direito Canônico "São Paulo Apóstolo", oferece o Curso de Mestrado para clérigos, religiosos e religiosas, e leigos em geral, possibilitando uma formação qualificada para todos.

Baseado no êxito da sua história de Educação e a grande contribuição para o Direito Canônico do Brasil, eu **Vereador Jair Tatto**, parabeno e expresse minha gratidão a Faculdade de Direito Canônico "São Paulo Apóstolo" pelos seus 5 (cinco) anos de fundação.

**REQUEIRO** à Mesa, nos termos do inciso XV do art. 223 do Regimento Interno, com a subscrição da maioria absoluta dos membros desta Edilidade, a inserção em ata de VOTO DE JÚBILO OU CONGRATULAÇÕES à Faculdade de Direito Canônico "São Paulo Apóstolo", pelos seus 5 (cinco) anos de fundação.

**REQUEIRO**, outrossim, que seja dada ciência à Faculdade de Direito Canônico "São Paulo Apóstolo", na Avenida Nazaré, 993- Bloco 6- Ipiranga-São Paulo-SP- CEP: 04211-001, nos termos do artigo 156, in fine, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 4 de abril de 2019

CMSP - SP, 22 - 08/05/2019 - 16:39 - 009760 - 1/1

VOTO DE JÚBILO OU CONGRATULAÇÕES A FACULDADE DE DIREITO CANÔNICO "SÃO PAULO APÓSTOLO" PELOS SEUS 5 (CINCO) ANOS DE FUNDAÇÃO.